



**PORTARIA N.º 013 DE 18 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre CONSTITUIÇÃO da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais para o período de 18/07/2022 a 31/12/2022.

Wagner Mol Guimarães, Prefeito de Ponte Nova - MG e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 39, § 1º do Estatuto do CISAB Zona da Mata,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para tomar medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações, nos termos da lei 8.666 que venham a ser executadas pelo CISAB ZONA DA MATA, durante o período de 18/07/2022 a 31/12/2022, ficando assim composta:

Alice Souza Rodrigues (Presidente)	CISAB Zona da Mata	CPF 042.910.736-66
Pamela Suelen Camargo Coutinho (Membro)	CISAB Zona da Mata	CPF 140.627.676-31
Vanessa Faria Silva (Membro)	CISAB Zona da Mata	CPF 099.653.444-63
Tamires Condé de Assis (Suplente)	CISAB Zona da Mata	CPF 085.432.216-76
Anderson da Silva Galdino (Suplente)	CISAB Zona da Mata	CPF 015.614.516-22
Marcos Creyson Calegari (Suplente)	SEMASA Carangola	CPF 587.865.546-20
Eduardo José Lopes Brustolini (Suplente)	SAAE Viçosa	CPF 056.719.836-73

**Parágrafo único** – Para execução das atividades mencionadas nesta Portaria, os funcionários do CISAB farão jus ao recebimento de gratificação mensal, nos termos das Resoluções 012/2015, 021/2016 e 006/2020, observadas as condições do art. 1º da Resolução 006/2020. Os servidores designados das autarquias dos municípios consorciados, não receberão nenhuma vantagem adicional, salvo, quando realizarem deslocamento da sede de sua autarquia, que farão jus ao recebimento de diárias de colaborador.

**Artigo 2º** - Fica designado como PRESIDENTE a Srª Alice Souza Rodrigues.

**Artigo 3º** - Caberá a Comissão de Licitação lavrar as atas circunstanciadas de suas decisões, bem como proceder com as devidas assinaturas nos documentos.

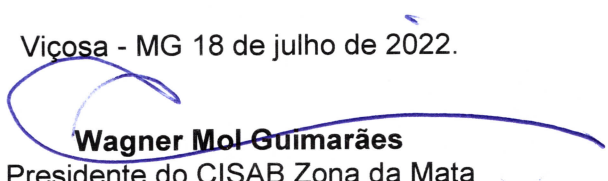
**Artigo 4º** - Os membros desta Comissão atuarão, inclusive, juntamente ao Pregoeiro designado, quando o processo ocorrer nas modalidades Pregão Presencial ou Eletrônico, conforme Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Artigo 5º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

**Artigo 6º** - Fica revogada a Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022.

**Artigo 7º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG 18 de julho de 2022.

  
**Wagner Mol Guimarães**  
Presidente do CISAB Zona da Mata  
Rua José dos Santos, 275, Centro  
36.570-135 - Viçosa - MG